CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 481 / 2025

Institui a Plataforma Municipal de Leitura Digital para Estudantes da Rede Pública de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Plataforma Municipal de Leitura Digital**, de acesso gratuito, destinada a estudantes da rede pública municipal de Salvador.

Art. 2º A plataforma terá como objetivos:

I – Disponibilizar livros, audiolivros, apostilas e materiais didáticos em formato digital;

II – Facilitar o acesso ao conteúdo escolar por meio de dispositivos móveis e computadores;

III – Incentivar o hábito da leitura e o estudo autônomo;

IV – Promover a inclusão digital e educacional;

V – Apoiar professores com recursos pedagógicos complementares.

Art. 3º A plataforma deverá conter:

I – Obras literárias de domínio público e licenciadas para uso educacional;

II – Materiais didáticos alinhados ao currículo da rede municipal;

III – Conteúdos acessíveis para estudantes com deficiência (ex: audiodescrição, Libras, fonte ampliada);

IV – Ferramentas de busca, leitura offline e acompanhamento de progresso;

V – Espaço para sugestões e avaliações dos usuários.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, editoras, ONGs e empresas de tecnologia para desenvolvimento, manutenção e ampliação da plataforma.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de outubro de 2025.

Vereador **BECA**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A educação pública em Salvador enfrenta desafios históricos que vão muito além da sala de aula. A falta de acesso a livros, materiais didáticos atualizados e recursos tecnológicos limita o aprendizado de milhares de estudantes, especialmente os que vivem em comunidades periféricas. Em pleno século XXI, ainda é comum que crianças e adolescentes estudem sem livros em casa, sem internet de qualidade e sem apoio para reforçar o conteúdo escolar.

Este projeto nasce da urgência de democratizar o acesso ao conhecimento. A criação da **Plataforma Municipal de Leitura Digital** representa um avanço concreto na luta contra a desigualdade educacional. A proposta é simples e poderosa: disponibilizar gratuitamente livros, audiolivros, apostilas e conteúdos pedagógicos em formato digital, acessíveis por celular, computador ou tablet — mesmo com conexão limitada.

A plataforma será desenvolvida com foco na inclusão: com recursos para estudantes com deficiência, conteúdos alinhados ao currículo da rede municipal e ferramentas que permitam leitura offline. Além disso, poderá ser usada por professores como apoio pedagógico, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.

Em uma cidade como Salvador, onde a juventude negra e periférica é frequentemente excluída das oportunidades de formação, garantir acesso à leitura é garantir autonomia, autoestima e futuro. Este projeto não é apenas sobre tecnologia — é sobre justiça social, sobre dar voz e vez a quem sempre foi deixado para trás.

A leitura transforma. E quando o livro chega ao celular, à casa, ao bairro, ele deixa de ser privilégio e vira direito. A **Plataforma Municipal de Leitura Digital** é um passo firme para que Salvador eduque com equidade, inovação e respeito.

Salvador, 10 de outubro de 2025.

Vereador **BECA**